



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06002/2002/ DF COGSI/SEAE/MF

Brasília, 10 de maio de 2002

Referência: Ofício n.º 1695/2002/SDE/GAB, de 16 de abril de 2002.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.002340/2002-18.
Requentes: AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA; TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA e AXIS DO BRASIL LTDA.
Operação: Reestruturação do capital social da AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA.
Recomendação: Aprovação, sem restrições.
Versão: pública
Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA; TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA e AXIS DO BRASIL LTDA.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC. Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei. A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

1. REQUERENTES

1. A AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA (doravante denominada AXIS SINIMBU) com sede na Avenida Nicola Demarchi, 2000, São Bernardo do Campo – SP, pertencente aos grupos brasileiros Axis do Brasil Ltda. e Transportadora Sinimbu Ltda., é uma empresa que desenvolve atividades no setor de transporte de carga não perecível e serviços

correlatados. A TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA (doravante denominada SINIMBU) possui 53% na participação acionária da AXIS SINIMBU, conforme quadro abaixo:

Quadro I - Composição acionária da AXIS SINIMBU

Acionistas ou quotistas	Participação acionária
Transportadora Sinimbu Ltda.	53%
Transfer Comércio e Serviços Automotivos Ltda.	10%
Axis do Brasil	37%
TOTAL	100%

Fonte: Requerentes.

2. A AXIS DO BRASIL LTDA (doravante denominada AXIS) é uma empresa sediada na Avenida Paulista, 925, 6º andar, São Paulo – SP, pertencente ao Grupo norte-americano Axis Group e ao Grupo brasileiro Coimex. A AXIS, assim como a AXIS SINIMBU, desenvolve atividades no setor de transporte de carga perecível e serviços correlatados. A composição acionária da AXIS pode ser representada pelo quadro abaixo:

Quadro II - Composição acionária da AXIS

Acionistas ou quotistas	Participação acionária
AXIS Netherlands	50%
Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	50%
TOTAL	100%

Fonte: Requerentes.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

3. A presente operação consiste na reestruturação societária da AXIS SINIMBU. Primeiramente, foi retirada do capital social da AXIS SINIMBU a sócia minoritária Transfer Comércio e Serviços Automotivos Ltda., permanecendo o controle daquela empresa sob a administração das demais acionistas, ou seja, SINIMBU e AXIS, conforme o quadro abaixo:

Quadro III - Composição acionária da AXIS SINIMBU

Acionistas ou quotistas	Participação acionária
Transportadora Sinimbu Ltda. (SINIMBU)	59%
Axis do Brasil (AXIS)	41%
TOTAL	100%

Fonte: Requerentes.

4. A Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (doravante denominada COIMEX), por sua vez, em conjunto com a Itaguaçu Comércio e Participações Ltda. (controladora da COIMEX), adquiriu a totalidade do capital social da Axis Netherlands e consolidou seu controle na AXIS. Encerrando-se a reestruturação, a AXIS (agora controlada somente pela COIMEX) transferiu à SINIMBU parte de sua participação na AXIS SINIMBU (4%), conforme demonstrado a seguir:

Quadro IV - Composição acionária da AXIS SINIMBU depois da operação

Acionistas ou quotistas	Participação acionária
SINIMBU	63%
AXIS	37%

Fonte: Requerentes.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

5. O setor de atividades das empresas envolvidas na operação em tela é o de transporte de carga não perecível e serviços correlatos. O grupo COIMEX também atua no setor de serviços de intermediação e consultoria logística.

4. OBSERVAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

6. Trata-se de uma reestruturação societária, sem alteração do controle acionário da AXIS SINIMBU, tendo em vista a sua administração continuar sendo da SINIMBU e da AXIS. Ademais, a COIMEX meramente consolidou sua participação na AXIS.

5. RECOMENDAÇÃO

7. Do exposto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À consideração superior.

Symone Oliveira Lima
Assistente Técnica

Maurício Estellita Lins Costa
Coordenador- Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura, Substituto

De acordo.

Claudio Monteiro Considera
Secretário de Acompanhamento Econômico